



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022010 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Roberto Pina Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.643.122-72 e portador da cédula de identidade nº 3922571/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MÁQUINAS PESADAS SEM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame supracitado, das seguintes empresas:

1. **EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, com sede em Novo Repartimento/PA, Rua Parintins, Nº 08, Quadra:40, Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 38.090.360/0001-02, **representada neste ato** pelo Sr. Romulo Saldanha Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº7879296, PCDI/PA e CPF nº041.785.612-19.
2. **EMPRESA M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em Tucuruí/PA, Rua Raimundo Veridiano Cardoso, Nº 611, Quadra 05, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01, representada neste ato pelo **Sr. Mauro Moraes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº3356519, PC/PA e CPF Nº670.579.212-87.
3. **EMPRESA NICOLAS G. DE MACEDO CIA LTDA**, com sede em Abaetetuba/PA, Rodovia PA 409, Beja KM 10, inscrita no CNPJ sob o nº 04.551.555/001-82, representada neste ato pelo Sr. Nicolas Gurgel de Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº4155220, SEGUP/PA e CPF nº840.174.493-87.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MÁQUINAS PESADAS SEM COMBUSTÍVEL, COM



CONDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL DOS VEICULOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022 e na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022, como segue:

Empresa: **FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ N° 38.090.360/0001-02, Endereço: Rua Parintins, 08, Quadra:40 - CEP: 68473000 - UF: PA - Município: Novo Repartimento - Telefone: (94) 99171-6456, vencedora dos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4.POTÊNCIA LIQ. 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3,CAÇAMBA RETRO CAP.0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M -CHP DIURNO. AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	NEW HOLLAND B95B ano 2014	NEW HOLLAND B95B ano 2014	2.048 h	R\$ 110,00	225.280,00

Valor Global de R\$ R\$ 225.280,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais)



Empresa: **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 26.038.767/001-01, Endereço: Rua Raimundo Veridiano Cardoso, n° 611, Quadra:05 - CEP: 684556760 - UF: PA - Município: Tucuruí- Telefone: (91) 99347-3579, vencedora dos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (10 M³) (ANO: A PARTIR DE 2007), SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEM CONSTELATION VW- 24.280 - 2017	VOLKSWAGEN/ INPLEMENTO COMPAC	24 h	R\$ 16.000,00	384.000,00

Valor Global de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Empresa: **NICOLAS G. DE MACEDO CIA LTDA**, CNPJ N° 04.551.555/0001-82, Endereço: Rodovia PA 409, Beja KM 10 - CEP: 68440000- UF: PA - Município: Abaetetuba- Telefone: (91) 993473579, vencedora dos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DE LÂMINA DE 3,7M, - CHP DIURNO AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	120K	CATERPILLAR	1.368 h	R\$ 149,98	205.172,64
0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111 HP-CHP DIURNO. AF 063/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	XC220	CASE	1.050 h	R\$ 169,98	178.479,00
0004	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALOMECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO AF 12/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA COTRATANTE.	VM 270	VOLVO	11.520 h	R\$ 69,98	806.169,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0005	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA CHP A 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	1719	MERCEDES BENS	4.608 h	R\$ 57,98	267.171,84
0006	PA CARREGADEIRA, ARTICULADA, 04 (QUATRO) VELOCIDADE À FRENTE E À RÉ, CAPACIDADE DA CONCHA: MÍNIMA DE 1,7M³; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8 TONELADAS; CARGA DE TOMBAMENTO RETADE NO MÍNIMO 5 TONELADAS	12D	NEW HOLLAND	684 h	R\$ 89,98	61.546,32
0007	CAMINHÃO PIPA 10.L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA UTIL MÁXIMA 115.935KG DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA- CHP DIURNO AF 06/2014 - SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATIVEL COM O VEICULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	ATEGO 1719	MERCEDES	225 h	R\$ 89,98	20.245,50
0008	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/ 8,8T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M- CHP DIURNO, AF 02/2016 - SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATIVEL COM O VEICULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	CA250	DYNAPAC	864 h	R\$ 89,98	77.742,72
0009	TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3	D6	CAT	2.304 h	R\$ 174,98	403.153,92
0010	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DEV 4.675KG- CHP DIURNO. AF 06/2014 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	TL85 4X4 - cabine	NEW HOLLAND	96 h	R\$ 74,99	7.199,04



0011	ROLO CAMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30M- CHP DIURNO. AF 06/2017 - SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM OPERADOR HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	CA15	DYNAPAC	225 h	R\$ 74,98	16.870,50
------	---	------	---------	-------	-----------	-----------

Valor Global de R\$ 2.043.751,08 (Dois milhões, quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 025/2022.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N°025/2022, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e



entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: n° 05.191.333/0001-69

Representante: ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ N° 26.038.767/001-01

Representante:

CONTRATADA

NICOLAS G. DE MACEDO CIA LTDA

CNPJ N° 04.551.55/0001-82

Representante:

CONTRATADA

FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

CNPJ N° 38.090.360/0001-02

Representante:

CONTRATADA